



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-377, Km 2 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2023 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - 2023.1 IFCE CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 1º de março de 2021, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, referente ao semestre letivo 2023.1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Tabuleiro do Norte.

1. DO OBJETO

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) do *campus* Tabuleiro do Norte são formações de curta duração direcionadas para a comunidade do entorno da unidade de Tabuleiro do Norte, com o objetivo de oportunizar a formação de estudantes em formações de diferentes áreas do conhecimento, alinhadas com demandas da comunidade e a missão institucional do IFCE.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral:

2.1.1. Promover a formação de jovens e de adultos, nas áreas de atuação do *campus* Tabuleiro do Norte, por meio da oferta de cursos de curta duração, no formato presencial, para a comunidade do entorno de Tabuleiro do Norte.

2.2. Objetivos específicos:

2.2.1. Capacitar jovens e adultos, de forma gratuita, em diferentes áreas do conhecimento.

2.2.2. Oferecer possibilidades de formação inicial e continuada para trabalhadores formais e informais de Tabuleiro do Norte e cidades vizinhas.

2.2.3. Atender demandas da sociedade em cursos gratuitos e de difícil acesso, especialmente para a comunidade menos favorecida.

3. DAS PUBLICAÇÕES

3.1. As publicações referentes ao presente Edital deverão ser acompanhadas exclusivamente no site. (https://ifce.edu.br/tabuleirodonorte/campus_tabuleiro/coordenacao-de-pesquisa-e-extensao/editais/2023)

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Edital de seleção dos Cursos de Formação Inicial e Continuada 2023.1 membros da comunidade com diferente nível de escolaridade, a depender do curso pretendido.

4.2. Cada participante deverá efetivar inscrição em apenas um curso, por meio do Formulário de Inscrição, seguindo o disposto no item 5.1

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente *on-line*, através do Formulário de Inscrição ([CLIQUE AQUI](#)).

5.2. Os candidatos deverão informar no ato da inscrição os seguintes dados no formulário: Nome completo; Número de telefone; E-mail; Data de nascimento; Números do RG; Números do CPF; Escolaridade; Naturalidade/UF; Cor/Raça; Sexo; Nome do responsável; CPF do responsável; Grau de parentesco.

5.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.4. Toda a comunidade externa que atenda à escolaridade mínima exigida, poderá participar como candidato(a) à inscrição.

5.5. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.

5.6. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita por ordem de inscrição, já que não serão necessários conhecimentos prévios para ingresso no curso.

6.2. Os primeiros inscritos serão chamados para compor a turma. Os candidatos excedentes figurarão no cadastro de reserva, e serão chamados apenas em caso de desistência de algum dos selecionados.

6.3. Fica vedada a matrícula do mesmo candidato em mais de um curso ofertado. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada pelo candidato.

6.4. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE *campus* de Tabuleiro do Norte.

6.5. Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, os classificáveis poderão ocupá-las seguindo a ordem de inscrição.

6.6. Esgotando-se a lista de espera do curso não preenchido, uma chamada pública poderá ocorrer, onde candidatos inscritos em outros cursos poderão ocupar vagas no curso não preenchido.

7. DAS VAGAS

7.1. Todas as informações dos cursos, vagas, locais de realização e exigência mínima encontram-se no Quadro 1:

Quadro 1 - Cursos FICs oferecidos no semestre 2023.1.

CURSO	OBJETIVO	VAGAS	EXIGÊNCIA	HORÁRIO DAS AULAS / LOCAL
TABULEIRO DO NORTE-CE IFCE campus Tabuleiro do Norte				
Desenho Assistido por Computador (80h)	Capacitar jovens e adultos ofertando qualificação especializada na área de Desenho Assistido por Computador, abordando conhecimentos teóricos/práticos que estarão presentes no desenvolvimento das atividades profissionais diárias ampliando a empregabilidade e oportunizando a capacitação técnica necessária para prestação de serviços especializados em planejamento e execução de projetos técnicos.	20	Fundamental II incompleto	Quarta (18h10min às 21h50min)
Eletricista Industrial (240h)	Capacitar profissionais para atuar como eletricista industrial em empresas, indústrias ou como autônomo.	30	Fundamental I incompleto	Terça a Quinta (18h10min às 21h50min)
Formação Maker (80h)	Desenvolver autonomia criativa dos estudantes do ensino fundamental utilizando abordagens do tipo Maker, ou seja, aprender/fazendo utilizando linguagem de programação, microcontroladores, prototipagem e impressão 3D.	25	Fundamental II incompleto	Segunda (13h às 17h)
Matemática para Olimpíadas (80h)	Contribuir para melhorar o desempenho dos estudantes na Matemática, por meio da resolução de problemas retirados do banco de questões da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) da Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM) e simulados da Olimpíada de Matemática dos Institutos Federais (OMIF), auxiliando dessa forma os discentes na interpretação dos seus enunciados e facilitando a resolução dos mesmos.	40	Fundamental I incompleto	Quarta (13h às 15h)
Programação de Computadores Nível Básico (80h)	Ofertar conhecimentos básicos na área de programação, qualificando os estudantes para o entendimento e o aprofundamento de quaisquer outros modelos ou metodologias de desenvolvimento de software.	18	Ensino Médio Completo	Terça (18h10min às 21h50min)
ALTO SANTO-CE NIT de Alto Santo				
Informática Básica (40h)	Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e conhecimentos, contribuindo para inclusão social da comunidade atendida pelo curso.	25	Fundamental II incompleto	Terça (18h10min às 21h50min)
Raciocínio Lógico (40h)	Desenvolver a habilidade de raciocinar, analisar e argumentar logicamente utilizando a linguagem matemática, propiciando a resolução de problemas.	40	Fundamental II incompleto	Terça (18h10min às 21h50min)
LIMOEIRO DO NORTE-CE Biblioteca Municipal				
Raciocínio Lógico (40h)	Desenvolver a habilidade de raciocinar, analisar e argumentar logicamente utilizando a linguagem matemática, propiciando a resolução de problemas.	40	Fundamental II incompleto	Quarta (18h10min às 21h50min)

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. É garantido o direito a qualquer cidadão solicitar impugnação deste Edital, por meio de instrumento devidamente fundamentado, se identificando e se pronunciando no período determinado pelo Calendário disponível no Anexo I.

8.2. O recurso contra a impugnação do edital deverá ser impetrado, exclusivamente pela internet, pelo e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br, especificando como assunto: "IMPUGNAÇÃO EDITAL - Edital N° 1/2023 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE - Cursos FICs 2023.1".

8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnações intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

8.4. As respostas às solicitações de impugnação serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço disponível no item 3.1.

8.5. Da decisão contrária à impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

8.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo de acordo com o Calendário disponível no Anexo I.

8.7. Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso para o e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br, apresentando os itens de caráter obrigatório registrados abaixo:

ASSUNTO DO E-MAIL: Recurso Edital N° 1/2023 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE Cursos FICs 2023.1
 NOME COMPLETO:
 CPF:
 CRITÉRIO A SER CONSIDERADO: JUSTIFICATIVA PARA RECONSIDERAÇÃO (ENVIADA NO CORPO DO E-MAIL)

8.8. Serão desconsiderados os recursos enviados fora do prazo estabelecido pelo Calendário disponível no Anexo I, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como os encaminhamentos de forma diferente do estabelecido no subitem anterior.

8.9. O recurso será apreciado pelo Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFCE campus Tabuleiro do Norte, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se o recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

8.10. Não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação deverá se dar exclusivamente pelo e-mail: copex.tabuleiro@ifce.edu.br.

8.11. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no site listado no item 3.1, nas datas previstas pelo Calendário disponível no Anexo I.

8.12. O resultado será soberano, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local da cidade de Tabuleiro do Norte.
- 9.2. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico descrito no item 3.1 constituem normas que complementam este Edital.
- 9.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser reaberto, alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que implique o direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail copex.tabuleiro@ifce.edu.br ou pelo telefone (85) 3401-2282.
- 9.5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.
- 9.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5ª região em Limoeiro do Norte, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Edital.
- 9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro do Norte, 06 de janeiro de 2023

Adriano Erique de Oliveira Lima
Diretor Geral Substituto
IFCE *campus* Tabuleiro do Norte

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	09/01/2023
Período de impugnação do Edital	10/01/2023 das 8h às 17h
Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	11/01/2023
Período de inscrição	11/01 a 23/01/2023
Divulgação da lista de inscritos	25/01/2023
Interposição de recurso da lista de inscritos	26/01/2023 das 8h às 17h
Divulgação da lista de classificação	27/01/2023
Interposição de recurso da lista de classificação	30/01/2023 das 8h às 17h
Resultado final	31/02/2023
Início das aulas	6 a 10/02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Erique de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte em Exercício**, em 06/01/2023, às 09:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4472694** e o código CRC **B18BEE23**.